

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSOS VOLUNTÁRIOS nºs. 012, 013, 014/2008
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 0105.00957/2007-5, 0105.00953/2007-7 e
0105.00951/2007-8
RECORRENTE: MIRNA DA SILVA RIBEIRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 27 de junho de 2008

ACÓRDÃO 117/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Operações de aquisição de mercadorias (entrada) sem recolhimento do ICMS devido. Constatação feita mediante aplicação do Levantamento Específico Documental de Mercadorias. Presunção de ocorrência do fato gerador sem amparo legal. Improcedência das autuações. Recursos conhecidos e providos no sentido de reformar os julgados de primeira instância. Decisão por unanimidade de votos.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro-Relator
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Prolator
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSO VOLUNTÁRIO nº. 015/2007
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 00301.02087/2006-0
RECORRENTE: R. N. RIBEIRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 26 de junho de 2008

ACÓRDÃO 119/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Acessória. Mudança de endereço sem comunicação à SEFAZ. Improcedência da autuação. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o auto de infração. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSO VOLUNTÁRIO nº. 321/2007
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 0105.00490/2007-4
RECORRENTE: RAÇÕES LESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 26 de junho de 2008

ACÓRDÃO 120/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Substituição Tributária. Aquisição de mercadorias sujeitas à substituição tributária sem o devido recolhimento do imposto. Procedência parcial da autuação. Recurso conhecido e não provido no sentido de manter a decisão recorrida que julgou procedente em parte o auto de infração. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSO VOLUNTÁRIO nº. 322/2007
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 0105.00489/2007-1
RECORRENTE: RAÇÕES LESTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 26 de junho de 2008

ACÓRDÃO 121/2008

Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Substituição Tributária. Aquisição de mercadorias sujeitas à substituição tributária sem o devido recolhimento

do imposto. Improcedência da autuação. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e julgar improcedente o auto de infração. Decisão Unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Relator
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ.
SEGUNDA CÂMARA: RECURSO VOLUNTÁRIO de No 065/2006.
PROCESSO ORIGINAL 00106.00194/2005.
RECORRENTE: FAUSTO DE SOUSA NETO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO GETÚLIO CAVALCANTE.

ACÓRDÃO Nº 090/2008

EMENTA. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL. Circulação de mercadorias sem a emissão dos devidos documentos fiscais conforme previsão legal, o que geraria o direito do Fisco exigir o ICMS devido e cominações legais. Razões apresentadas de parte do contribuinte insuficientes para infirmar, *in totum*, os dados apresentados pelo Fisco. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 29 de maio de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente e Relator.
 Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro.
 Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro.
 Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro.
 Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA RECURSAL
RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nºs: 267 e 268/2007
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs: 49803 e 49804.
RECORRENTE: ANANIAS E ANTONIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 122/2008.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. NÃO APRESENTAÇÃO DE FATOS NOVOS. IMPOSSIBILIDADE DE MUDAR DECISÃO RECORRIDA. DECISÃO POR UNANIMIDADE.
1. Apresentação de questionamentos jurídicos, já superados, sem a apresentação de fatos novos impossibilitam a modificação das decisões recorridas.
2. RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS PARA MANTER AS DECISÕES RECORRIDAS.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 26 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante-Conselheiro - Presidente
 Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-Relator
 Emanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
 Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
 Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 544/2005.
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 44108.
RECORRENTE: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO Nº 123/2008.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COMBUSTÍVEIS. NÃO ENVIO PELA DISTRIBUIDORA DE INFORMAÇÕES SOBRE VENDAS DE ÓLEO DIESEL PARA O ESTADO DO PIAUÍ. ICMS-ST DEVIDO PELA DISTRIBUIDORA. DECISÃO UNÂNIME.